

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 010

Cede por prazo determinado área de terras localizadas no Porto Figueira, de propriedade do Município, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o despacho exarado no processo n.º 249/82, de 09 de dezembro de 1982,

CONSIDERANDO o que lhe faculta a Lei Municipal n.º 4, de 30 de dezembro de 1972,

### D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica cedido à Colônia Z-13, (Pescadores profissionais), pelo prazo de vinte (20) anos, o imóvel denominado Lotação 1-B, (um-b), da Quadra 03 (três), da Planta Geral do Porto Figueira, de propriedade desta Municipalidade, com área de 312,50m<sup>2</sup> (trezentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados), objetivando a construção de uma sub-sede.

Art. 2.º - Fica a cessionária obrigada à elaboração de uma planta do que se pretende construir, devendo a mesma ser aprovada pelo Departamento de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal.


Art. 3.º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o início da construção, e de cento e oitenta (180) dias para o término da obra, contando-se a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único - Decorrido este prazo, a Municipalidade cederá o imóvel a qualquer outro interessado, sem que caiba

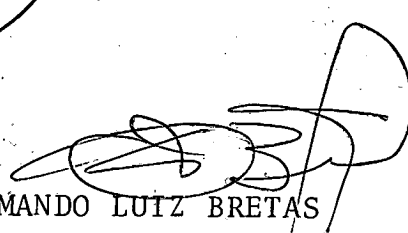
ao atual beneficiado qualquer direito a reclamações ou indenizações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 209, de 08 de setembro de 1982.

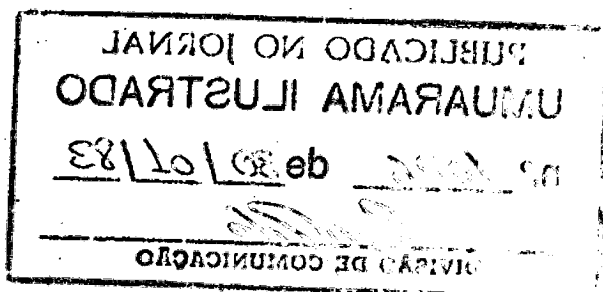
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de janeiro de 1983.



JORGE VIEIRA  
Prefeito Municipal



ARMANDO LUIZ BRETAS  
Secretário Geral



de atual beneficiário qualquer direito a reclamações ou indenizações.  
Art. 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial, a Lei nº 100, de 08 de setembro de 1983.

PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, USTA  
em 08 de setembro de 1983.

JOSE VILHIA  
Prefeito Municipal

SECRETARIO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
 n.º 1026 de 30/01/83  
*Camilo*  
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

